



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**  
**ORIUNDA DOPROJETO DE LEI Nº 33/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Promove adequação orçamentária no âmbito do Euclides da Cunha Paulista e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).”

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.08 DESPORTO E LAZER**

**02.08.01 DESPORTO E LAZER**

Funcional: 133920072.2.071000 – LC nº 195/2022 – art. 8º - Apoio financeiro

Categoria da Despesa : 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

**Despesa: 3719**

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 25.000,00

Categoria da Despesa : 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

**Despesa: 3718**

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais, aberto pelo art. 1º, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.129/2022 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023);

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



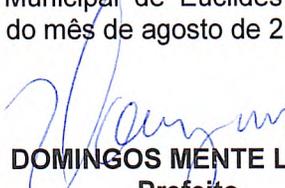
# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 24 dias do mês de agosto de 2.023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 24/08/23 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
.....  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)